



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI N° 41/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei que estabelece as Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2023 do Município.

Cumpre destacar que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município, dispõe que cabe ao Município, seu inciso IX: *"elaborar seu orçamento anual de investimentos, prevendo a receita e fixando a despesa mediante planejamento adequado."*

A proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 41/2022, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de outubro de 2022.

Vereador ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA
Presidente

Vereador SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Membro

Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Membro